



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL – 2025

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

a) Dados da Entidade

Nome	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ
CNPJ	45.931.359/0001-10
Atividade Econômica Principal (a mesma do CNPJ)	Atividades de atendimento médico hospitalar.
Endereço	Rodovia Eduardo Saigh km 299, Chácara Santo Antônio.
CEP	18734-032
Município/UF	Itaipava/SP
Telefone	(14) 3761-1565 / 3761-2132
E-mail	scitai@hotmail.com
DRS	DRS VI Bauru
Certificações	Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

b) Identificação do Responsável Legal

Nome	GERIVAL LUIZ DE MORAES
Função	Provedor
RG	5.418.719-SSP/SP
CPF	643.059.378-91
Data Nascimento	24/07/1950
Endereço	Rua José Ribeiro de Arruda, 1.275, Jardim Santo Antônio
CEP	18732-024
Município/UF	Itaipava/SP
Telefone	(14) 3761-2154
e-mail	moraesgerival@gmail.com



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

II –INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 45.931.359/0001-10, desde 10/03/1976, é uma instituição assistencial, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, reconhecida de utilidade pública municipal, estadual e federal, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 209322-7, no Conselho Regional de Medicina sob o nº 90488-5, e no Cadastro de Entidades de Beneficência e Assistência Social – CEBAS (Cf. Parecer técnico 641/2021). A instituição está localizada no município de Itaipava, no km 299 da Rodovia Eduardo Saigh - SP 255, na chácara Santo Antonio, no Jardim Monte Alto, em área de 13.893 m², com área edificada de 2.060,27m². Visando a prestação de atendimento médico aos munícipes de Itaipava e região, a entidade oferece atualmente Serviços de Urgência e Emergência, de média complexidade, sendo que para tanto se utiliza de recursos públicos na execução de suas atividades, tendo como missão a prestação de serviços de atendimento humanizado, norteada pelas demandas dos sistemas público e privado, mantendo sempre o compromisso de caráter social e filantrópico.

b) Diagnóstico de área

Itaipava é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na região sudoeste do Estado. O município de Itaipava está situado a aproximadamente 60 km da fronteira estadual entre São Paulo e o Paraná e sua população estimada em 2022 pelo IBGE é de 27.382 habitantes, distribuídos em uma área de 1.092,884 km². Em sua demanda, a entidade presta atendimento também a toda população da área rural do município, que possui grande extensão territorial (27º maior município do estado de São Paulo). A entidade é atualmente a única cadastrada no município para a prestação de serviços de urgência/emergência em saúde, com média mensal de aproximadamente 4.500 atendimentos.

c) Características da Instituição

O principal atendimento prestado é prioritariamente às urgências e emergências, por meio de triagem, de acordo com a gravidade inicial do paciente. O atendimento é prestado de forma integral, com visitas diárias para reavaliação e análise do caso para necessidade de solicitação de vagas, entre o perfil estão pacientes portadores de quadros agudos de natureza clínica, para os casos de trauma cirúrgico são prestados atendimentos para estabilização do quadro e transferência para unidade referenciada visando a continuidade do tratamento. A entidade também funciona como porta aberta no Sistema de Saúde, sendo o acesso da clientela, sem qualquer distinção, através da procura espontânea de usuários do SUS. As fontes de recursos financeiros da entidade são, preponderantemente as contribuições voluntárias, bem



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaituba – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

como os convênios com o SUS de gestão municipal (S.I.A. e S.I.H.) e repasse Municipal, conforme a previsão de receitas e despesas constante do presente Plano de Trabalho. Atualmente, encontra-se em processo de reestruturação econômica, onde a atual administração têm envidado todos os esforços no sentido de estabilizar financeiramente a entidade, e aperfeiçoar ainda mais os serviços oferecidos à população Itaitubense.

III – PLANO DE TRABALHO

a) Objeto: Custeio geral, conforme as despesas da entidade, por meio de Repasse do Município, sendo complementada por Contribuições Voluntárias e receita proveniente do Sistema Único de Saúde – SUS.

b) Objetivo: O presente plano de trabalho tem por objetivo gerir a gestão administrativa do Serviço de urgência e emergência, segundo os princípios e diretrizes do sistema único de saúde – SUS. A entidade oferecerá os recursos humanos, técnicos e físicos aos usuários do sistema único de saúde – SUS, segundo os graus de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

- Prestação prioritária dos seguintes serviços/ atendimentos: Pronto Socorro, Urgência e Emergência, adulto e infantil 24 horas, Prestação de Serviços de Maternidade, pediatria, clínica médica e cirúrgica; Prestação de serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutico, observando os protocolos internos implantados pela diretoria Técnica do hospital.
- Prestação de Serviços de retaguarda 24 horas, ininterruptamente para o serviço de pediatria e obstetrícia.

Obs: As retaguardas poderão ser acionadas sempre após avaliação clínica do médico plantonista responsável pelo pronto socorro.

- Ambulatório de Traumatologia, que funcionará duas vezes por semana, na entidade para atender os casos específicos desta especialidade.
- Prestação de serviço móvel de urgência nas transferências de pacientes inter-hospitalar, disponibilizando equipe médica de enfermagem, quando necessário.

Obs: O Município se responsabiliza em ceder veículo para transporte dos pacientes, de acordo com a determinação da Central Reguladora de Vagas ou do médico solicitante, seja este o suporte básico, suporte avançado ou unidade de terapia intensiva, bem como pelo transporte de sangue e hemoderivados.

- Prestação de serviço móvel de urgência e emergência de pacientes dentro da municipalidade, disponibilizando os motoristas para conduzir a demanda existente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

Obs: O Município cederá a título de sessão de uso, 02 (dois) automóveis tipo ambulância para transporte dos pacientes, bem como ficará encarregado da manutenção e abastecimento dos respectivos veículos. Com este benefício a entidade passará a dar maior suporte em atender o fluxo da demanda, atendendo melhor a população de nosso município.

c) Justificativa: Considerando ser a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ, a única entidade do município, na prestação dos serviços médicos de urgência e emergência, estando a mesma localizada à margem da Rodovia Eduardo Saigh, e atendendo a toda população local e regional de Itaipava, sendo que para a prestação dos serviços a entidade necessita manter estoque de medicamentos, materiais de consumo hospitalar, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais para exames radiológicos, manutenção do mobiliário e substituição de roupa e colchões; considerando ainda a reestruturação administrativa e financeira da entidade, que vêm procurando honrar seus compromissos trabalhistas e com credores, mediante o parcelamento das dívidas contraídas em administrações anteriores.

d) Faz-se necessária a viabilização de recursos municipais para que se possa continuar a prestação dos serviços, com qualidade aos usuários do SUS que procuram a entidade.

e) Metas a serem atingidas:

PROCEDIMENTOS PACTUADOS MUNICIPAL

Tipo de procedimentos		Quantidade	Período de Duração
1	Consulta Ambulatorial	54.000	01/01/2025 a 31/12/2025
2	Consultas de Ortopedia e Traumatologia	1560	01/01/2025 a 31/12/2025
3	Exames Laboratoriais	14.400	01/01/2025 a 31/12/2025
4	Exames de Raio X	9.600	01/01/2025 a 31/12/2025
5	Imobilização Ortopédica	600	01/01/2025 a 31/12/2025
6	Eletrocardiografias	1.440	01/01/2025 a 31/12/2025
7	Observação Ambulatorial	1.440	01/01/2025 a 31/12/2025
8	Procedimentos (Sutura; Administração de Medicamentos; Curativos e outros)	38.400	01/01/2025 a 31/12/2025

No cumprimento das metas, a entidade se compromete com a realização de ao menos 10.120 procedimentos/mês (dentro dos supracitados), no total de 121.440 procedimentos/ano.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaituba – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

f) **Plano de ação:** Manter Educação Permanente por meio de Capacitação e Treinamento; Otimizar os serviços disponibilizados à população, por meio da inserção de novas especialidades e adequação das equipes de atendimento médico à demanda da população.

g) **Período da execução do objeto:** 01/01/2025 à 31/12/2025.

IV – RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

a) Recursos Humanos - Especificações:

- **Gestora Hospitalar:** Profissional Enfermeira contratado sob regime de CLT e nomeada por portaria como Gestora Hospitalar, para realização da gestão administrativa da entidade, em subordinação direta à provedoria.
- **Analista De Recursos humanos:** Profissional contrato sob regime de CLT, administram pessoas e plano de cargos e salários, promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados, administram relações de trabalho e coordena sistemas de avaliação de desempenho no desenvolvimento de atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas, ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal, geram plano de benefícios, planeja e desenvolve estratégias de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, realiza toda a parte burocrática do R.H, realização de gestão de pessoas e recurso humanos da entidade, em subordinação direta da provedoria.
- **Consultoria/Assessoria (Terceirizado – Pessoa Jurídica):** Orientar a entidade sobre procedimentos de instruções processuais relativos a convênios e termos de parceria, o cumprimento de normas internas da Instituição e das legislações superiores que regem a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos; Elaborar, considerando a legislação cabível e pareceres da procuradoria jurídica, as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos convênios oriundos das parcerias firmadas; Solicitar e preparar a documentação necessária para a celebração dos convênios, termos e acordos, bem como seus termos aditivos; Cadastrar e manter atualizado o registro nos sistemas governamentais das transferências de recursos oriundos de convênios, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como contratações, licitações e pagamentos de quaisquer natureza para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade; Solicitar à autoridade competente a indicação de um fiscal para acompanhar a execução do convênio, que deverá acompanhar e controlar as transferências realizadas; Manter atualizado os dados da entidade no Sistema de Convênios; Manter a memória dos convênios encerrados; Manter sob sua guarda todos os convênios em vigor; Acompanhar a tramitação dos processos de convênios; Fornecer para o gestor e para o fiscal de convênio, cópias de convênio, anexos e termo aditivo; Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições; Controlar a numeração dos convênios; Zelar pelo controle dos prazos, alertando os gestores 90 dias antes do término dos convênios, reiterando



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaip – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

oficialmente em 60 e 30 dias, respectivamente, antes do término do prazo de vigência.

- **Medico em plantão da retaguarda\transferencia – (Terceirizado - Pessoa Jurídica):** Serão realizados pelo medicos do corpo clinico da entidade, onde ficara a disposição da entidade para quando for solicitado pelo medico plantonista para acompanhar e transferir pacientes graves no periodo noturno (20:00-08:00).
- **Médicos em plantão de disponibilidade – Visitante (Terceirizado - Pessoa Jurídica):** Médicos especialistas, devendo estar em dia com o CREMESP, prestar atendimento humanizado de urgência e emergência nos diversos setores de internação, sempre que solicitados, participar das atividades educativas, realizar transferências específicas da área quando necessário, cumprir condutas determinadas pela coordenação médica ou diretoria técnica, realizando uma visita diaria ao paciente internado e se responsabilizando pelo paciente durante o periodo de internação por período de até 24horas.
- **Médicos (Terceirizado - Pessoa Jurídica) que permanecerão a distância para atuarem na retaguarda da maternidade de baixo risco: sendo pediatra, anestesista e ginecologista/obstetra.** Estar em dia com o CRMSP, prestar atendimento humanizado de rotina na maternidade sempre que solicitados, participar das atividades educativas, cumprir condutas determinadas pela coordenação, cumprir carga horária conforme contrato para plantão de retaguarda por período de 24 horas.
- **Médicos (Terceirizado - Pessoa Jurídica) que permanecerão a distância para atuarem na especilidade cirurgião para realização de avaliação cirurgica na clinica, cirurgias eletivas de pequeno porte, pequena cirurgia e ambulatorio.** Estar em dia com o CRMSP, prestar atendimento humanizado de rotina na maternidade sempre que solicitados, participar das atividades educativas, cumprir condutas determinadas pela coordenação, cumprir carga horária conforme contrato.
- **Clínicos plantonistas 24 horas (Terceirizado - Pessoa Jurídica):** Devendo estar em dia com o CREMESP, prestar atendimento humanizado de urgência ou emergência, participar das atividades educativas, cumprir condutas determinadas pela Direção Clínica, cumprir carga horária conforme contrato de prestação de serviços médicos, não podendo a prestação de serviços de plantão médico não deverá ultrapassar 24 horas consecutivas, sendo que o plantão médico diurno será composto por 02 clínicos no horario das 08:00 as 20:00, presencialmente, nos plantões noturno 01 clinico presencial 20:00 as 08:00 e outro clinico na retaguarda (20:00-08:00).
- **Ortopedista e Traumatologia (Terceirizado - Pessoa Jurídica):** Devendo estar em dia com o CREMESP, prestar atendimento humanizado de urgência ou emergência na área de ortopedia e traumatologia, participar das atividades educativas, cumprir condutas determinadas pela Direção Clínica, cumprir carga horária semanalmente com livre de manda de paciente, sendo que o atendimento sera no



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itai – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

ambulatorio de traumatologia, que funcionara duas vezes por semana, na entidade para atender apenas os casos especificos de trauma desta especialidade, será composto por 02 medicos ortopedista, presencialmente, conforme escala previamente pactuada.

- **Diretor técnico médico:** Devendo estar em dia com o CREMESP, deverá controlar, dirigir e coordenar o corpo clinico médico, respondendo pela regularidade dos serviços de atendimentos médicos, zelar pelo comprimento das disposições pré-estabelecidas dos setores de internação, urgência e emergência, auxiliar em condutas médicas orientando frente ao atendimento ou transferência, mantendo informado a superintendência, direção e empresas assessoras sobre qualquer não conformidade dos serviços médicos;
- **Coordenador medico:** Devendo estar em dia com o CREMESP, deverá auxiliar os protocolos de atendimento clinico enfermagem e do pronto socorro, avaliação das necessidades de atualização e modernização dos equipamentos e estrutura para atendimentos aos pacientes, criação em conjunto com a direção tecnica das comissoes obrigatorias, interação e organização do fluxo entre clinica, pronto socorro e posto de saude e controlar, zelar pelo comprimento das disposições pré-estabelecidas dos setores de internação, urgência e emergência, auxiliar em condutas médicas orientando frente ao atendimento ou transferência, mantendo informado a superintendência, direção e empresas assessoras sobre qualquer não conformidade dos serviços médicos; auxiliar a gestao administrativa e tecnica.
- **Enfermeiro:** Contratado sob regime CLT, devendo estar em dia com o COREN/SP, prestar atribuições assistenciais em especial todas aquelas privativas dos enfermeiros, realizar controle de indicadores em livros e/ou computadores, executar supervisão dos profissionais técnicos em enfermagem quanto ao número de atendimentos, notificar procedimentos questionados por pacientes, registrar todos os procedimentos realizados pelos profissionais médicos, praticar normas e rotinas setoriais, seguir ativamente os protocolos assistenciais e de conduta, participar das atividades educacionais e manter a coordenação informada sobre qualquer não conformidade dos serviços dentro da unidade.
- **Responsável Técnico da Enfermagem:** Contratado sob regime CLT, devendo estar em dia com o COREN/SP, organizar o serviço de enfermagem, efetuar o dimensionamento de funcionarios, SAE, Educação Permanente, Segurança dos profissionais, CCIH, implementação do núcleo de segurança do paciente, realizar normas e rotinas do serviço de apoio, acompanhar a revisão de prontuário, organizar, elaborar, implementar e atualizar protocolos, pop e normas de rotina da enfermagem e realizar serviço administrativo.
- **Técnico de enfermagem:** Contratado sob regime CLT, devendo estar em dia com o COREN/SP, prestar atribuições assistenciais sob supervisão do enfermeiro, cumprir rotinas, normas e protocolos institucionais frente às técnicas realizadas.
- **Técnico de radiologia:** Contratado sob regime CLT, devendo estar em dia com o Conselho Regional de Radiologia, prestar atribuições assistenciais na área de radiologia, bem como cumprir rotinas, normas e protocolos institucionais frente às técnicas realizadas, respeitando a legislação trabalhista de 24 horas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaituba – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

semanais.

- **Recepcionista:** Contratado sob regime CLT, têm como função oferecer atendimento aos pacientes e familiares, no cadastramento das fichas de atendimento e demais encaminhamentos necessários, prestar atribuições assistenciais sob supervisão do administrador, cumprir rotinas, normas e protocolos institucionais frente às técnicas realizadas, e controlar o fluxo de acesso às instalações, auxiliado pela equipe de controle de acesso contratada pela entidade especificamente para esse fim.
- **Equipe de Controle de Acesso (Terceirizado - Pessoa Jurídica):** Oferecer atendimento aos pacientes e familiares, no controle de acesso às instalações, bem como no auxílio à recepção, equipe de enfermagem, médicos e demais colaboradores da entidade, intervindo em casos de conflito ou desordem, zelando pela manutenção da ordem e o respeito às normas de atendimento, por parte dos usuários, pacientes, familiares e visitantes, realizando os encaminhamentos e conduções necessários, sob supervisão do administrador, cumprir rotinas, normas e protocolos institucionais frente às técnicas realizadas. Para a realização dos serviços, a terceirizada disponibilizará profissionais devidamente qualificados e capacitados, para o cumprimento de turnos específicos, respeitando a legislação trabalhista vigente, durante todo o período de atividades da entidade (24 horas), ficando à cargo da contratada todas as obrigações legais e trabalhistas decorrentes da prestação dos serviços.
- **Farmacêutico:** Contratado sob regime CLT, devendo estar em dia com o CRF, atender tecnicamente as normas da legislação sanitária, regulamentações, preparo, distribuição, dispensação e controle de todos os medicamentos e produtos para saúde. Realizar compras de material e medicamentos, conforme protocolo da entidade. Implantação de normas e rotinas setorizadas.
- **Auxiliar de Farmácia:** Contratado sob regime CLT, devendo colaborar nos trabalhos junto à farmácia responsável, assistindo às solicitações da enfermagem, bem como auxiliando na dispensação e controle dos medicamentos, produtos e materiais, conforme normas e rotinas preestabelecidas do setor. Realizar compras de produto de higiene e limpeza, papelaria, filme de raio X e demais insumos necessários para o uso do hospital.
- **Analista de Suporte Técnico - T.I.:** Contratado sob regime CLT, devendo colaborar com a organização do setor de Tecnologia da Informação e Administração, mantenedor da infra estrutura de rede, sistema ERP PONGELUPPE informática, Ativo Imobilizado (Patrimônio), desenvolvedor do portal da transparência e site da entidade, controle de relógio de ponto, emendas parlamentares; estadual e federal, como acesso as plataformas para elaboração, inclusão e alimentação das demandas, responsável pela implantação e configuração do Sistema de CFTV, apoio ao setor jurídico, suporte técnico no setor do raio x – sistema EPACS, Midia social, secretário da CIPA e relatório mensal das locações de impressoras NOVATECK.
- **Assessoria Contábil, Fiscal e Departamento Pessoal (Terceirizada - Pessoa Jurídica):** atender as orientações da administração da entidade, frente ao planejamento e execução do quadro de pessoal e recursos humanos, bem como supervisionar e representar a entidade junto aos órgãos públicos, auxiliar



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itai – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

no plano de trabalho, na área contábil e fiscal, provendo as informações e documentos necessários para o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias da entidade.

- **Assessoria Jurídica (Terceirizado - Pessoa Jurídica):** atender às orientações da administração da entidade, na elaboração de documentos e apresentação dos mesmos junto aos órgãos públicos, no tocante aos processos e demandas judiciais, provenientes de causas cíveis, trabalhistas e criminais que envolvam os administradores e responsáveis pela entidade.
- **Auxiliar Administrativo I:** Contratado sob regime CLT, para o atendimento às orientações da administração da entidade, financeiro quanto ao planejamento orçamentário, na execução dos pagamentos das despesas da entidade, juntamente à tesouraria da mesma, auxilia na parte departamento pessoal, contabilidade, juridica e realização prestação de contas.
- **Auxiliar Administrativo II:** Contratado sob regime CLT, para o atendimento às orientações da administração da entidade, faturamento de ficha ambulatorial, AIH e UNIMED, atualização de dados no InvestSUS, digitalização de FAA e realiza e acompanha os cumprimentos de metas do planos fomento e SUS e outros convenio, solicitação de prontuario e auxilia o setor de compras.
- **Lavanderia, Limpeza, Cozinha e Manutenção Geral:** Contratados sob regime CLT, devendo seguir rigorosamente as orientações e condutas pré-estabelecidas pela direção administrativa, atender as atribuições para qual foram designadas em carga horária, respeitar normas e rotinas previstas para cada função.
- **Serviço Social:** Contratado sob regime CLT, com o objetivo de mediar as relações sociais entre usuário e a instituição, visando proporcionar melhor qualidade de vida e saúde, sob a ótica do direito social e da cidadania, na humanização do atendimento, garantia de direitos, inclusive na viabilização do acesso aos direitos previdenciários, bem como na orientação aos pacientes e acompanhantes sobre seus direitos e deveres, dentro da rotina hospitalar, visando a diminuição de conflitos, organiza os exames ocupacional e demissionais, e responsável pelo orçamento e acompanhando anual do serviços de extintores e detetização, realiza todos os ofícios para emenda e outros, realiza projetos de emendas, responsável pela comissão de eventos, responsável pela atualização do contrato da SABESP e CEBAS, gerenciamento e o agendamento dos exames de urgencia e emergencia da entidade.
- **Nutricionista:** Contratado sob regime CLT, devendo estar em dia com o Conselho de Classe, fornecer o manual de boas práticas e manual de dietas, programar escala de funcionários do setor, monitorar ações de boas práticas na produção e distribuição das refeições, manter o controle higiênico e sanitário da unidade de alimentação hospitalar, orientar sobre o tipo de dieta e porcionamento, elaborar o check list, elaborar a lista de compras, planejar o cardápio, visitar os pacientes quando solicitado pela equipe, fornecer orientação de alta quando solicitado, seguir ativamente os protocolos assistenciais e de conduta, participar das atividades educacionais e manter a coordenação informada sobre qualquer não conformidade dos serviços dentro da unidade e realizar compras de produtos de Genero alimenticio relacionado ao setor de cozinha.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

- **Motorista de Ambulância:** Contratado sob regime CLT, devendo seguir rigorosamente as orientações e condutas pré-estabelecidas pela direção administrativa, atender as atribuições para qual foram designadas em carga horária, respeitar normas e rotinas previstas em legislação, atuará na condução de veículos para transporte e remoção de pacientes, entre localidades distintas de forma segura garantindo a integridade do paciente, acompanhante e equipe médica a bordo da ambulância, sendo este responsável por manter todo zelo e cuidado quanto a manutenção em geral do bem cedido, abastecimento, entre outros fatores que norteia a boa utilização.
- **Fonodiológica (Terceirizada - Pessoa Jurídica):** Para realizar o Teste da Orelhinha em todos os bebês nascidos na Maternidade, para avaliar os recém-nascidos nos casos de: incoordenação entre sucção e deglutição, utilização de sonda gástrica, sucção fraca ou incorreta, prematuridade e quando existir preocupação com aspiração, entre outros, para orientar os pais quanto ao desenvolvimento auditivo e de linguagem nos bebês, implantar protocolos e orientações de alta. Devendo estar em dia com o Conselho de Classe.

b) Quadro de colaboradores sob-regime de contratação CLT:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	VALOR TOTAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	29	180	R\$ 3.432,40	R\$ 99.539,60
ENFERMEIRO	16	180	R\$ 4.750,00	R\$ 76.000,00
RECEPCIONISTA	6	180	R\$ 1.642,00	R\$ 9.852,00
NUTRICIONISTA	1	120	R\$ 2.477,87	R\$ 2.477,87
AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	220	R\$ 2.432,58	R\$ 4.865,16
FARMACÊUTICA	1	220	R\$ 3.512,95	R\$ 3.512,95
RAIO X	5	120	R\$ 3.035,14	R\$ 15.175,70
COZINHEIRA	6	180	R\$ 1.642,00	R\$ 9.852,00
FAXINEIRA	10	180	R\$ 1.642,00	R\$ 16.420,00
MANUTENÇÃO 1	1	220	R\$ 3.139,49	R\$ 3.139,49
LAVADEIRA DE ROUPAS	2	220	R\$ 1.642,00	R\$ 3.284,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	220	R\$ 4.140,94	R\$ 4.140,94
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1	1	220	R\$ 3.712,64	R\$ 3.712,64
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 2	2	220	R\$ 2.271,06	R\$ 4.542,12
MANUTENÇÃO 2	1	220	R\$ 1.565,83	R\$ 1.565,83
ANALISTA DE SUPORTE	1	220	R\$ 4.228,83	R\$ 4.228,83
MOTORISTA	6	220	R\$ 1.698,26	R\$ 10.189,56
GERENTE HOSPITALAR	1	220	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL	92		R\$ 50.465,99	R\$ 275.998,69

Ao salário base, para efeito de cálculo, deverão ser incorporados os adicionais de Insalubridade, conforme a função, Salário Família, Férias, Responsabilidade Técnica, Retaguarda e Anuênio, bem como os adicionais de Horas Extraordinárias e Adicional Noturno, calculados proporcionalmente e individualmente para cada funcionário/mês. Os valores mencionados sofrerão alterações no decorrer do período em virtude de reajuste salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de cada categoria.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

c) Recursos Físicos:

A área física de trabalho é composta pelos itens pontuados abaixo:

- **Pronto Socorro:** sala de recepção, dois banheiros, sala para triagem e acolhimento do enfermeiro, dois consultório médicos, sala de procedimentos (medicação, curativo, coleta de exames e outros procedimentos), sala de inalação, observação masculina, observação feminina, sala do RX, sala de emergência, sala de gesso, sala da assistente social, sala do enfermeiro RT e um banheiro deficiente.
- **Central de Material e Esterilização (CME):** sala de lavagem e preparação do material, sala de esterilização e sala de armazenamento de material.
- **Maternidade e Centro Obstétrico:** sala obstétrica (parto normal) e sala cirúrgica, postinho de enfermagem, sala de exame, sala de pre-parto e sala pos-parto e berçário.
- **Enfermaria:** sala de SEMI-UTI para paciente graves, quartos, isolamento, expurgo, postinho de enfermagem e capela.
- **Pediatria:** posto de enfermagem, consultório, quartos pediátricos e adulto, sala de tomografia, sala de USG, recepção, copa e banheiro.
- **Lavanderia:** com espaço da sala suja e sala limpa apropriado para acomodação dos equipamentos e produtos e sala depósito de rouparia.
- **Cozinha:** com espaço para acomodação dos mantimentos (despensa), local de preparação dos alimentos com equipamentos e refeitório;
- **Sala de despensa cozinha e limpeza:** destinada a alocação dos materiais de produto de limpeza, cozinha e descartáveis.
- **Sala da administração:** para acomodação dos equipamentos do escritório e T.I.;
- **Sala de Reuniões:** espaço utilizado para realização de reuniões administrativas, palestras, ministração dos cursos de treinamento e afins;
- **Sala de Arquivo:** espaço para acomodação do arquivo documental de exercícios anteriores (arquivo morto);
- **Farmácia:** Sala de controle, dispensário de medicamentos e estoque.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

INTERNAÇÃO:

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades*	Nº de leitos Existentes	Nº de leitos SUS
CLINICA GERAL	17	15
PSIQUIATRIA*	02	02
OBSTETRICIA	06	06
ISOLAMENTO	02	02
PEDIATRIA CLÍNICA	04	04
EPI-SEMI UTI	02	02
CENTRO CIRURGICO	04	04
TOTAL	37	35

Leitos destinados ao atendimento e acomodação de pacientes encaminhados pelo Centro de Assistência Psicossocial – I (CAPS I), exclusivamente no período de espera para transferência, pela Central de Regulação de Vagas do Departamento Regional de Saúde.

d) Custeio:

Recursos Humanos	
Folha de Pagamento (Salários; Salário Família; insalubridade, Anuênio, Adicional Noturno, Retaguarda, Cargo De Responsabilidade, Gratificação, Férias + 1/3; 1ª Parc. do 13º Salário; Verbas Rescisórias; Encargos previdenciário e trabalhistas; Cesta Basica)	R\$ 6.103.870,20
Custeio	
Prestação de Serviços Médicos:	R\$ 4.143.600,00
Retenções Sobre Notas de Serviços (IRRF-PJ, PIS, COFINS, INSS, ISS) (Média 3,5%), parcelamentos (FGTS;INSS;IRRF;REFIS), Prestação de Serviços de Terceiros	R\$ 732.600,00
Material de higienização e limpeza	R\$ 120.000,00
Generos Alimentícios	R\$ 120.000,00
Material de consumo: medicamentos, material medico hospitalar	R\$ 744.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 5.860.200,00
TOTAL:	R\$ 11.964.070,20

** ANEXO I e ANEXO II

V – RECURSOS FINANCEIROS

Caixa Economica Federal

Agencia: 04358

Conta Corrente: 000577497442-8



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaipava – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

a) Cronograma de desembolso:

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor **R\$ 11.964.070,20 (Onze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setenta reais e vinte centavos)** recurso municipal, de acordo com o seguinte cronograma:

Parcelas	Recursos Disponibilizados	Previsão de Execução dos Recursos		
		Custeio		Total
		Recursos Humanos	Despesas de Custeio	
01	1.078.220,54	550.870,54	527.350,00	1.078.220,54
02	959.054,93	491.704,93	467.350,00	959.054,93
03	932.167,99	464.817,99	467.350,00	932.167,99
04	1.024.408,81	502.058,81	522.350,00	1.024.408,81
05	963.226,68	485.876,68	477.350,00	963.226,68
06	964.565,11	487.215,11	477.350,00	964.565,11
07	1.017.200,05	492.850,05	524.350,00	1.017.200,05
08	965.790,06	486.440,06	479.350,00	965.790,06
09	974.091,94	494.741,94	479.350,00	974.091,94
10	942.650,05	463.300,05	479.350,00	942.650,05
11	975.903,46	496.553,46	479.350,00	975.903,46
12	1.166.790,58	687.440,58	479.350,00	1.166.790,58
TOTAL	11.964.070,20	6.103.870,20	5.860.200,00	11.964.070,20



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ: 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Itaituba – SP – Fone: (14) 3761-1565 – E-mail: scitai@hotmail.com

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde DRS VI, para os efeitos e sob as penas da lei, que os eventuais débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública serão quitados conforme planilha de receitas/despesas constante deste Plano de Trabalho, para que não haja impeditivos à transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itaituba, 02 de Dezembro de 2024.

GERIVAL LUIZ DE MORAES

Provedor

VII – ANALISADO E APROVADO TECNICAMENTE

Data ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

VIII – APROVAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Data ____ / ____ / ____ Assinatura: _____